



DATA	NÚMERO
12/04/2022	01/2022

**ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES PARA
CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO OFICIAL**

O presente chamamento será regido pela
Resolução SESC 1.252 de 06 de junho de
2012.

OBJETO: Credenciamento de leiloeiro oficial para preparar, organizar, divulgar e intermediar a realização de leilões públicos de bens móveis e imóveis do Sesc/AR/PI.

LEILOEIROS PARTICIPANTES – ORDEM DE ENTREGA – 6.2 EDITAL	SITUAÇÃO
1. ÉRICO SOBRAL SOARES	HABILITADO
2. ÉRICO LAGES SOARES	HABILITADO
3. SUZANA CONCEIÇÃO MEDEIROS DE CARVALHO	HABILITADO
4. ÍTALO TRINDADE MOURA	HABILITADO
5. CELSO ALVES CUNHA	INABILITADO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

Às dez horas do dia doze de abril de 2022, a Comissão de Credenciamento, designada através da Portaria nº Sesc nº 0006/2022, reuniu-se na sala da Supervisão de Licitação do Sesc/AR/PI, localizada no térreo do prédio do Sesc Administração Regional no Estado do Piauí, sito na Av. Campos Sales, nº 1111, Ed. Agostinho Pinto – Bairro Centro, Teresina/PI, para abertura dos envelopes em sessão privada para conferir e examinar os documentos, referente ao credenciamento em epígrafe. Foi iniciada a abertura constatando-se que cinco leiloeiros atenderam ao chamado entregando os seus envelopes de “Habilitação” pelos meio estabelecido no subitem 6.1 do edital. Ao analisar os




documentos apresentados, a Comissão de Credenciamento decidiu **INABILITAR** o leiloeiro **CELSO ALVES CUNHA**, por não apresentar Carteira de Exercício Profissional de Leiloeiro, exigida na alínea c do subitem 5.1 do Edital. E **HABILITAR** os leiloeiros: **ÉRICO SOBRAL SOARES, ÉRICO LAGES SOARES, SUZANA CONCEIÇÃO MEDEIROS DE CARVALHO e ÍTALO TRINDADE MOURA**, por atender todas as exigências do Edital de Credenciamento. Assim, considerando o previsto no Edital, segue a ordem de classificação dos leiloeiros habilitados bem como, os inabilitados:

LEILOEIROS HABILITADOS	CLASSIFICAÇÃO
ÉRICO SOBRAL SOARES	1 ^a
ÉRICO LAGES SOARES	2 ^a
SUZANA CONCEIÇÃO MEDEIROS DE CARVALHO	3 ^a
ÍTALO TRINDADE MOURA	4 ^a
LEILOEIRO INABILITADO	
CELSO ALVES CUNHA	

Destaca-se que, os leiloeiros cuja documentação for indeferida, poderão apresentar novos documentos conforme prevê o item 7.4.1 do Edital, ressaltando que os mesmos obedecerão à nova ordem sequencial, prevista nos subitens 9.2, 9.3, 9.4 e 9.5 do Edital. Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada às onze horas e 30 minutos do dia 12/04/2022, na qual a Ata será submetida para deferimento ou indeferimento da Autoridade Competente, conforme previsto no item 7.4 do Edital. Ressalta-se que após o deferimento ou indeferimento da Autoridade Competente, será divulgada a relação dos credenciados através do meio estabelecido no Edital, e obedecerá aos prazos recursais previstos no item 8 do Edital.

COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO:

 Érica Cristina Braga Presidente	 Antônio Fernando Falcão Sampaio Membro	 Bruna Laurisse da Silva Brito Membro
---	--	--